



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 01 / 09 / 2020
SECRETÁRIO

Processo nº 089/20.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 221, DE 17
DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art 1º. Ficam revogados os incisos I e II, do Art. 10, da Resolução nº 221/2020.

Art. 2º. Fica criado o artigo 10-A na Resolução nº 221/2020, com a seguinte redação:

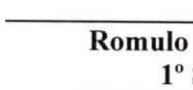
“Art.10-A. As Sessões da Câmara para votação e aprovação de Proposições do Poder Executivo e do Poder Legislativo serão realizadas uma vez por semana, em ambiente virtual, que será regulamentado por Ato da Mesa Diretora.

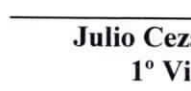
I - As sessões terão caráter ordinário, porém, servirão apenas para leitura de expedientes e discussão e aprovação de Proposições

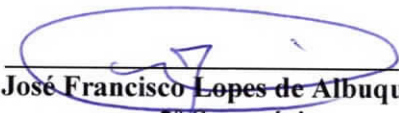
II – As Proposições que necessitarem de pareceres das comissões, serão encaminhadas aos Presidentes das Comissões pertinentes, que ficarão responsáveis por se reunir virtualmente com os demais membros para emissão do parecer, respeitando, no que couber, o que dita o Regimento Interno desta Casa”.

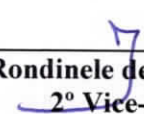
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

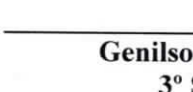

Maurício Fernandes de Melo
Presidente


Romulo Soares Amorim
1º Secretário


Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente


José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário


Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente


Genilson Costa e Silva
3º Secretário



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Projeto de Resolução de alteração à Resolução nº 211, de 17 de março de 2020. Tal resolução diz respeito aos procedimentos e regras para fins de evitar a propagação do vírus do COVID-19 nos ambientes desta Casa Legislativa.

O principal objetivo percorrido pelas alterações aqui propostas é o de ajustar a Resolução para permitir a realização de sessões em ambiente virtual para votação de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Assim, certos da compreensão de todos os parlamentares, contamos com o voto positivo de todos para que a alteração proposta seja aprovada.

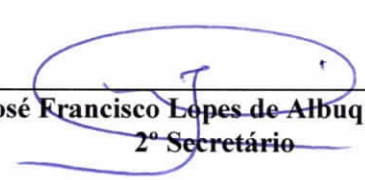
Boa Vista, 26 de agosto de 2020.



Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

Romulo Soares Amorim
1º Secretário

Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente



José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário

Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente

Genilson Costa e Silva
3º Secretário



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



VOTAÇÃO Simbólica

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2020.
12ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2020

Matéria: Em Única Discussão e Votação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 005/2020**, DE 26 DE AGOSTO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE: “ALTERA A RESOLUÇÃO N.º 221/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020”.

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vavá do Thianguá	PSD		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas	PRTB		
Eduardo Jorge Silva Rocha – Pastor Jorge	PSC		
Genilson Costa e Silva – Genilson Costa	PSD		
Genival Ferreira Lima – Genival da Enfermagem	PTC		
Idázio Chagas de Lima – Idázio da Perfil	PP		
Ítalo Otávio Teixeira Pinto – Ítalo Otávio	PR		
José Francisco Lopes Albuquerque – Albuquerque	PC do B		
Júlio César Medeiros Lima – Júlio César	PODEMOS		
Linoberg Barbosa de Almeida – Professor Linoberg	REDE		
Magnólia de Sousa Monteiro Rocha – Dra. Magnólia	REPUBLICANO		
Manoel Neves de Macedo – Pastor Manoel Neves	REPUBLICANO		
Mauricélio Fernandes de Melo – Mauricélio Fernandes	PMDB	-----	-----
Mirian dos Reis Melo – Mirian Reis	PHS		
Nilvan Souza dos Santos – Nilvan Santos	PSC		
Rondinele de Souza Oliveira – Rondinele Tombasa	PODEMOS		
Renato Andrade Queiroz – Renato Queiroz	PSB		
Rômulo Soares Amorim – Rômulo Amorim	PTC		
Wagner Silva Feitosa – Wagner Feitosa	SD		
Wesley Carlos Thomé – Dr. Wesley Thomé	PC do B		
Zélio dos Santos Mota – Zélio Mota	PSD		

Mauricélio Fernandes de Melo Presidente	Júlio César Medeiros Lima Vice-Presidente	Votos Sim	
		Votos Não	
Rondinele de Souza Oliveira 2º Vice-Presidente	Rômulo Soares Amorim 1ª Secretário	Abstenções	
		Total	
José Francisco Lopes de Albuquerque 2º Secretário	Genilson Costa e Silva 3º Secretário		

Boa Vista – RR, 01 de setembro de 2020.



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



RESOLUÇÃO Nº 223, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 221, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º. Ficam revogados os incisos I e II, do Art. 10, da Resolução nº 221/2020.

Art. 2º. Fica criado o artigo 10-A na Resolução nº 221/2020, com a seguinte redação:

“Art.10 – A. As Sessões da Câmara para votação e aprovação de Proposições do Poder Executivo e do Poder Legislativo serão realizadas uma vez por semana, em ambiente virtual, que será regulamentado por Ato da Mesa Diretora.

I – As sessões terão caráter ordinário, porém, servirão apenas para leitura de expedientes e discussão e aprovação de Proposições

II – As Proposições que necessitarem de pareceres das comissões, serão encaminhadas aos Presidentes das Comissões pertinentes, que ficarão responsáveis por se reunir virtualmente com os demais membros para emissão do parecer, respeitando, no que couber, o que dita o Regimento Interno desta Casa”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2020.

MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

Ofício nº 107/2020/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 02 de setembro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio de Resolução Nº 223/2020 para Publicação.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município da Resolução n.º 223, de 01 de setembro de 2020.

Informamos o envio da referida mídia da Resolução para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO-GABINETE/SMAG
EM: 08/09/2020
HORAS: 10:26
<i>Claudiane</i>
Assinatura

rias de maneira virtual.

§ 1º. A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno, bem como a Resolução nº 221, de 17 de março de 2020, da Câmara Municipal de Boa Vista, e suas alterações.

§ 2º. As Sessões terão caráter Ordinário, porém, servirão apenas para leitura de expedientes e discussão e aprovação da ordem do dia, ficando suprimida a leitura de ata, inscrição de oradores no grande expediente e demais partes da Sessão.

§ 3º. As sessões em formato virtual deverão ser realizadas em plataforma que admita a integração simultânea de todos os Vereadores.

§ 4º. As chamadas de áudio e vídeo deverão ser gravadas pela Secretaria Legislativa, arquivando a respectiva mídia nos autos do processo legislativo, após o restabelecimento da normalidade.

§ 5º. As deliberações serão realizadas de forma nominal, ocasião em que o Presidente, juntamente com a Secretaria Legislativa, registrará o voto de cada parlamentar e anunciará o resultado.

Art. 2º. Proclamado o resultado pelo Presidente, a Secretaria Geral, se necessário for, providenciará o correspondente autógrafo, colhendo tão somente a assinatura do Presidente da Câmara Municipal, encaminhando o documento imediatamente ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As eventuais contrariedades desta Resolução com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista serão analisadas e decididas pelo Presidente, que se orientará pela excepcionalidade do contexto da pandemia e a simplicidade do processo legislativo neste período, com a dispensa de formalidades desnecessárias.

Art. 4º. Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 001/2020.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, 26 de agosto de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

Júlio César Medeiros de Lima
1º Vice-Presidente

Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente

Rômulo Soares Amorim
1º secretário

José Francisco Lopes de Albuquerque
2º Secretário

Genilson Costa e Silva
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 003/2020

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a vaga remanescente na Comissão Permanente deste Poder Legislativo Municipal, com o fito de aprimorar os trabalhos Legislativos, em decorrência da renúncia do Cargo de Vereador do Município de Boa Vista pelo Vereador Renato Andrade Queiroz, através de termo próprio, consequentemente a Vice-Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

CONSIDERANDO observância à proporcionalidade de representação de cada partido na Câmara Municipal de

Boa Vista conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa,

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, Vereador MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, especialmente ao disposto no Art. 64 c/c Art.58.

Nomeia a seguinte composição da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vereador Presidente – Ver. Zélio dos Santos Mota;
Vereador Vice-Presidente – Ver. Idázio Chagas de

Membro – Ver. Ítalo Otávio Teixeira.

Boa Vista/RR, 15 de setembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.
INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 221, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art 1º. Ficam revogados os incisos I e II, do Art. 10, da Resolução nº 221/2020.

Art. 2º. Fica criado o artigo 10-A na Resolução nº 221/2020, com a seguinte redação:

“Art.10 – A. As Sessões da Câmara para votação e aprovação de Proposições do Poder Executivo e do Poder Legislativo serão realizadas uma vez por semana, em ambiente virtual, que será regulamentado por Ato da Mesa Diretora.

I – As sessões terão caráter ordinário, porém, servirão apenas para leitura de expedientes e discussão e aprovação de Proposições

II – As Proposições que necessitarem de pareceres das comissões, serão encaminhadas aos Presidentes das Comissões pertinentes, que ficarão responsáveis por se reunir virtualmente com os demais membros para emissão do parecer, respeitando, no que couber, o que dita o Regimento Interno desta Casa”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 02 de setembro de 2020.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

LEI Nº 2.087, DE 02 DE JULHO DE 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROMATE – PROJETO MARIA TEREZA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do